PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº. 598/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação **referente Operação de Crédito** no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R$- **400.000,00** ***(quatrocentos mil reais)***, nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	***SECRET. OBRAS PÚBLICA E RODOVIÁRIO***		
06.03	***DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL***		
26.782.0007.1.034	***AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA***		
4.4.90.52		***Equipamento e Material permanente***	400.000,00
Fonte de Recurso	***41609***	***Operação de Crédito aquisição de Pá Carregadeira***	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
41609	***Operação de Crédito aquisição de Pá Carregadeira***	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2011.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito